

UMA ANÁLISE PROSPECTIVA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Jorge Armando de Pinheiro Simão, Academia Militar, jorgesimao@netcabo.pt

DOI: https://doi.org/10.60746/8_17_42473

ABSTRACT

The current situation of representative democracy in Western European countries calls for some considerations about its evolution and, possibly, about signs that point to a loss of attractiveness and some degeneration of the model.

I'm not just referring to phenomena of corruption, which of course have their weight, especially in southern European countries, but to a more generalized problem, akin to the end of a cycle, as if representative democracy had run out of steam and had nothing new to offer from now on.

In this new century, technological innovations are taking place at an increasingly dizzying pace, without any relation to or implication for the mechanisms of representative democracy, apart from a few experiments here and there, with no follow-up; a notorious and dissociative alienation of young people, who don't seem to find any reason to be interested in it, which gives some response to the problems that arouse their curiosity or attention, and, of course, disjointed electoral systems, made to measure, which serve some interest embedded in society and nothing more. I believe that representative democracy is at a crossroads: either it evolves or it dies, and "the wolves" are not known for their patience.

Keywords: representation, democracy, corruption, degeneration

RESUMO

A atual situação da democracia representativa nos países da Europa ocidental concita algumas considerações sobre a sua evolução e, eventualmente, sobre alguns sinais que apontam para uma perda de poder de atração e alguma degenerescência do modelo.

Não me refiro apenas a fenómenos de corrupção, que naturalmente têm o seu peso, sobretudo nos países do Sul da Europa, mas a um problema mais generalizado, a uma sensação de fim de ciclo, como se a democracia representativa se estivesse esgotado e nada de novo tenha doravante a oferecer.

Neste novo século, de inovações tecnológicas que se sucedem a um ritmo cada vez mais vertiginoso, sem qualquer relação ou implicação com os mecanismos de democracia representativa, aparte algumas experiências, aqui ou ali, sem seguimento; um afastamento notório e dissociativo da juventude que parece não encontrar ali qualquer motivo de interesse, que dê alguma resposta aos problemas que lhes despertem alguma curiosidade ou atenção, e, claro, sistemas eleitorais desajustados, feitos à medida, que servem algum interesse incrustado na sociedade e nada mais.

Creio que a democracia representativa se encontra numa encruzilhada: ou evolui ou morre e os “os lobos” não são conhecidos pela sua paciência.

Palavras-chave: representação, democracia, corrupção, degenerescência.

1. DEMOCRACIA E REPRESENTAÇÃO

1.1. O ESTADO ATUAL DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

O fenómeno da representação política, não sendo uma novidade, está atualmente sujeito a uma tensão inusitada; de facto, nunca como hoje os cidadãos se questionaram tanto sobre a prática política e mesmo sobre a justificação teórica do modelo que os rege: vimos atrás vários fatores que, em nossa opinião fazem com que estejamos a viver uma época que prenuncia mudança, mudança nas atitudes,

mudança na prática política, quiçá mudança nos próprios conceitos de há muito adquiridos. O que haverá de novo? Provavelmente algo que sempre lá esteve—o povo (Urbinati, 2006, p. 20).

“A spectre haunts contemporary democratic politics, namely, that while entrenching the accountability of rulers to the ruled, and extending the scope of the demos across all facets of public life, politics could be reduced to the lowest possible denominator—to governance by the masses who are neither well informed nor wise” (Held, 2006).

Esta perspetiva de Held, atualizando o pensamento de Platão e os seus receios em relação à democracia, embora referindo também Madison e Schumpeter para refrear um pouco o seu pessimismo, tem, no entanto, esta particularidade: se aplicada à contemporaneidade, é claramente falsa, estamos longe do “governo da turba”.

“Although the electoral structure of representation has not changed much in two centuries despite the extension of suffrage, theorists should not overlook the crucial changes the democratic transformation engendered in the functioning and meaning of representation. The emergence of the people as an active political agent did not merely refurbish old institutions and categories. The moment elections became an indispensable and solemn requirement of political legitimacy, state and society could no longer be severed and the drawing of the boundaries separating—and connecting—their spheres of action became an on-going issue of negotiation and readjustment. Representation mirrors this tension.” “A preoccupation that rule by the many means the pursuit by them of unbridled desires and interests, on the one hand, and ignorant and short-sighted views, on the other, has led some to believe that democracy is either a dangerously mistaken ambition or something to be hedged and checked as much as possible by constitutional structures and mechanisms, and the careful delimitation of the scope of democratic action”

Held (2006) não estará sozinho; outros autores, ao pensarem a democracia moderna afirmam claramente que “there are no positive linear relationship between participation and reasonableness” (Offe e Preuss, 1991, p. 143-171) e que o acento

tónico do pensamento democrático se deve transferir para o processo de formação da deliberação política em vez da pré-determinada vontade dos indivíduos a que os representantes dariam voz sendo aí que deveria sedear-se a legitimidade política; neste sentido, a soberania popular seria concebida como um procedimento.

Estas abordagens contemporâneas pretendem abrir novos caminhos às sociedades democráticas e partem daqueles que defendem as chamadas democracias deliberativas, que tendo pelo menos o mérito de reconhecer que o estado atual das democracias representativas não é satisfatório, optam por tentar remodelar conceitos e conciliá-los com uma maior participação; em nossa opinião, contudo, estas teorias não deixam de constituir manifestações de velhos receios quanto ao exercício direto da democracia e procuram acomodar antigos conceitos através de uma roupagem nova.

Corresponde um pouco a “baralhar e dar de novo”.

E não se pode deixar de pensar que para alguns o termo “democracia” significa não mais do que um instrumento para exercer um esforço coletivo no sentido de controlar e disciplinar o poder das massas e sentem alguma dificuldade em sair deste estado de consciência que os remete diretamente para as origens da democracia liberal.

Os receios de Held (2006) ou aqueles de que pretende dar evidência são os mesmos que estiveram na base do mandato representativo, ou seja, que o vulgo ignaro, ou que não o sendo, não tem uma perspetiva geral da governação não pode, nem deve, influenciar diretamente essa governação antes devendo confiar em quem, pela sua formação específica, por dedicação à comunidade, por especial astúcia ou aptidão mostre ser o mais adequado a essa função.

Offe e Preuss (1991) acrescentariam que a participação política, sob todas as formas, deveria ser ponderada como auxiliar e instrumental à decisão (a deliberação política) em complemento do sufrágio, embora o sugiram de forma algo vaga e destituída de institucionalização, sob a forma de procedimento.

A questão, como sobejamente foi demonstrado, é que o cruzamento, talvez inevitável, entre este mandato representativo com a preponderância dos partidos políticos, introduziu um dado novo: é que transferiu o eixo de responsabilidade entre o eleitor e o eleito para um eixo renovado entre o eleito e o partido que o escolheu. Não deixa aliás, de ser curioso que nem Held (2006) nem Offe e Preuss (1991) escrevam uma linha sobre o papel dos partidos políticos, ou por o considerarem inútil ou por o considerarem redundante.

Em todo o caso, o resultado a que se chegou é o de que o mito (construído pela Ciência Política e pela Filosofia Política) segundo o qual o povo é soberano se transformou numa farsa, porque existe um intermediário – o partido político, que se apropriou, através do voto, de uma “vontade” popular que só existe, doravante, de um ponto vista puramente formal.

Dir-se-á que o povo, ao votar, escolheu, em condições de liberdade, o partido A ou B, mas essa afirmação, sendo em rigor verdadeira, esconde duas ordens de equívocos; o primeiro é que o povo terá escolhido um programa que lhe foi oferecido e que escolhendo o programa A em detrimento do programa B isso significa que prefere o partido A ao partido B; mas o facto é que a esmagadora maioria não leu nem conhece o programa A ou o programa B, e se lesse ou conhecesse não ficaria por certo mais esclarecido porque os programas partidários são, intencionalmente, um conjunto de vulgaridades e de generalizações.

O facto é que o povo é chamado a sufragar impressões, inclinações, simpatias, é atraído pelo marketing político tal como o é pela publicidade comercial e é chamado a festejar em comícios-festa, em piqueniques, em provas desportivas; muito raramente é chamado a discutir uma ideia, uma solução ou um rumo e isso acontece porque é, enquanto corpo político, dispensável - a sua utilidade esgota-se no ato de votar (Pitkin, 1967, p. 92).

Já referimos supra esta infantilização do eleitorado que se acentuou com o predomínio dos partidos de eletores e a adoção de estilos de campanha

personalizados; mas não vamos certamente tão longe quanto Hanna Pitkin (1967): “This kind of representing, too, can be taken as central and definitive, and all other kinds, including political representation, can then be interpreted in terms of it and approximated to it. We may call this the “symbolic representation” or “symbolization“ view, and writers who adopt it, “symbolization theorists”. For they see all representation as a kind of symbolization, so that a political representative is to be understood on the model of a flag representing the nation, or a emblem representing a cult” (p. 211). É, contudo, uma infantilização consentida, dirigida às grandes massas de votantes e não às elites.

O segundo equívoco consiste no facto de os defensores da democracia representativa entenderem que o povo não está, enquanto corpo coletivo, habilitado a fazer opções complexas que exigem conhecimentos técnicos específicos, que exigem bom-senso e ponderação mas, em contrapartida acham-no perfeitamente adequado para escolher de entre uma miríade de organizações que pretendem tratar do destino coletivo da comunidade em função de uma mão-cheia de ações propagandísticas que se denominam campanhas eleitorais.

Claro que se pode sempre considerar a eleição política como algo próximo de uma “investidura”; o eleito fica então investido de poderes concedidos pelo eleitor e até poderemos conceder que este mandato confira algum grau de autonomia ao eleito, afastando-se do conceito de mandato imperativo, mas o que não pode ser dispensável é que o eleitor se reconheça nos atos praticados por quem elegeu e que forçosamente exista um mecanismo que assegure esse reconhecimento.

O problema atual das democracias representativas não é, pois, e ao contrário do que parece sugerir Held (2006), o submergir das classes políticas pelo exercício dos direitos democráticos dos cidadãos; é, de certa forma, o seu contrário, o de que os cidadãos, tomando consciência que os seus direitos estão a ser continuamente menosprezados e ignorados por uma classe política que não lhes presta contas e que se movimenta na política como se de um clube privado se tratasse, começa a virar as

costas ao sistema político que lhes é oferecido, em que já não acreditam e contra o qual, episodicamente, se revoltam.

Como afirma McLaverty: “Democracy can be seen as an “essentially contested” concept”, e se as sugestões de Held (2006), Offe e Preuss (1991) podem ter algum acolhimento prático em sociedades democráticas definitivamente consolidadas, é porque nessas sociedades onde a participação cívica é robusta, se procuram formas de traduzir essa participação em efetiva influência na tomada de decisões (McLaverty, 1999, p. 24).

Mas aquilo que nos parece perfeitamente razoável em sociedades como a britânica, a alemã ou as sociedades nórdicas, se transplantado para as sociedades do sul da Europa adquire imediatamente uma feição desadequada, pelas razões sobejamente invocadas.

Poder-se-á perguntar então, como o faz Conceição Pequito: se o descontentamento e o desencanto nestes países é tão acentuado, por que razão se mantêm as estruturas políticas, o mesmo sistema de participação política (ou falta dela) e porque continuam os cidadãos (ainda uma parte substancial) a votar em partidos desacreditados e numa classe política que só lhes merece desconfiança?

E esta pergunta é extensível a todos os países onde se verificam taxas de abstenção em crescendo e que reúnem boa parte dos mesmos sintomas.

Fazendo apelo ao exemplo português, a explicação pode ser a de que um mal-estar social nem sempre conduz à revolta, pode levar antes ao conformismo e que os comportamentos inconformistas raramente passam pelas massas anónimas e mais desfavorecidas, são normalmente protagonizados por pequenas elites pensantes dotadas dos meios adequados para o fazerem.

Aliás, a própria sociobiologia o descobriu há muito: que as frustrações repetidas suportadas por um indivíduo ou por um grupo, tanto podem conduzir à violência endémica como à passividade total (Wilson, 1975); o que, por outro lado, nos leva a

concluir que o marasmo social, a indiferença política e o conformismo não são exclusivos dos regimes totalitários, também em democracia se podem verificar.

Note-se que em Portugal, cujo povo é excepcionalmente conformado e reverente às instituições, um povo frequentemente retratado como triste e ensimesmado, a última revolta popular, relembrar-se, foi a Maria da Fonte, em 1846, em parte motivada pela proibição dos enterramentos nos adros das Igrejas, todas as outras revoltas, motins, insurreições, de então para cá tiveram origem militar.

Servem estas reminiscências para lembrar que não se espera que o povo “saia à rua” quer para atacar quer para defender a democracia representativa; provavelmente o mesmo raciocínio se pode aplicar aos restantes países da Europa meridional, embora não possamos ter certezas, mas a questão subsiste: o conformismo pode ser tão eficaz e desgastante como o ativismo e os seus efeitos até podem ser mais duradouros.

2. AS OPÇÕES: REFORMA OU RUPTURA?

2.1 A PERDA DO PODER DE ATRACÇÃO DO MODELO REPRESENTATIVO E O IMOBILISMO DOS AGENTES POLÍTICOS

Conforme afirmámos na Introdução e resultou claro ao longo dos capítulos seguintes, o estado atual das democracias representativas é, dependendo da perspetiva, caracterizado por uma perda do poder de atração ou de “élan”, algo idêntico a um refluxo no imaginário coletivo, ou, sem que isso represente uma contradição, um conceito e uma instituição em crise, crise cuja gravidade não é por certo, uniforme, mas suficientemente grave para que, de diversos quadrantes, políticos, culturais, académicos, várias soluções sejam avançadas para a sua resolução.

Esta diferença de perspetivas não é indiferente: a perda de atração de uma ideia ou de um conceito significa que, por qualquer motivo, político, social, económico ou mesmo estético essa ideia ou esse conceito deixou de corresponder a uma determinada expectativa, num processo essencialmente subjetivo; a crise de um

conceito ou de um modelo é, por outro lado e objetivamente um processo de mudança, o qual vai determinar um esforço suplementar e coletivo para recuperar um equilíbrio ou, nessa impossibilidade, avançar para uma realidade nova.

O que acontece com as democracias representativas é, simultaneamente, uma perda de atração, mensurável subjetivamente, mas também um processo de mudança por falta de adequação objetiva às realidades contemporâneas, e é desta forma díplice que o temos e o vamos considerar.

As opções deixadas à democracia representativa são apenas duas: ou se reforma ou morre. Cremos que existe ainda “espaço de manobra” para que havendo um esforço de adaptação, através da inovação e do reequacionamento de alguns institutos, nomeadamente do mandato, se possa aceder a uma nova fase; afinal, a democracia representativa também sobreviveu à introdução do sufrágio universal.

Hoje, é certo que os desafios são mais complexos; não se trata “apenas” de alargar o sufrágio mas de reformar profundamente o sistema, tendo presentes uma série de fatores que atuam negativamente na percepção que os cidadãos têm sobre o seu funcionamento.

A elencagem desses fatores tem vindo a ser evidenciada: -o mandato representativo; -os partidos políticos, desligados do povo e submetidos a teias de interesses; -a falta de ética e a amoralidade na política; -a falta de qualidade dos agentes políticos, etc. É claro que muitos destes fatores são consequência direta de outros e nem todos têm o mesmo peso em todas as sociedades políticas; na Europa do Sul, incluindo aí Portugal, serão estas as causas principais para o divórcio cada vez mais evidente entre os comuns eletores e os agentes políticos por eles eleitos. E antes de analisarmos as possibilidades de reforma do sistema democrático representativo, temos de deixar aqui o nosso ponto de partida: democracia não implica representação, ou, melhor dizendo, a democracia representativa não esgota as potencialidades da democracia e a procura de outras soluções (Schmitt, 1988; Urbinati, 2011, p. 23).

Concede-se até alguma razoabilidade à asserção segundo a qual a representação é inimiga da democracia, por razões bem conhecidas, ou seja, porque a representação consiste numa transferência ilegítima de poder do seu detentor (o povo) para o representante; e dizemos ilegítima, porque essa transferência abarca a soberania e porque a única forma de o povo continuar soberano é abandonar o mandato representativo, regressando à delegação de poderes e ao mandato imperativo.

Nesta perspetiva, o simples conceito de democracia representativa seria uma contradição nos termos; não iremos tão longe. E não o faremos pelas mesmas razões que ao longo de centenas de anos justificaram o recurso a uma mediação para o exercício dos direitos democráticos, ou seja, porque pura e simplesmente o exercício da democracia direta, por sistema, não é exequível por razões de ordem prática e porque regressar ao mandato imperativo oferece também grandes dificuldades com os sistemas políticos que foram sendo construídos, alicerçados, em grande medida, nos partidos políticos.

Não se ignora, porém, que parte dessa justificação nasceu da constatação de que o eleitorado não tinha maturidade política, para, por si só, decidir sobre os assuntos do Estado e, por isso, a representação não é apenas uma solução de recurso para a impossibilidade de tudo decidir por democracia direta, mas também uma necessidade determinada por elites esclarecidas que entendem que o exercício do poder político não pode ser deixado ao arbítrio do homem comum.

Ora, são estas premissas que hoje, mais do que em qualquer outro momento histórico, sofrem contestação: a ideia que a democracia direta só pode ser exercida para questões pontuais e que dividam transversalmente a sociedade (leia-se, questões que dividem profundamente os próprios partidos políticos representados nos parlamentos) está em vias de constituir um conceito ultrapassado dada a emergência de novas tecnologias que facilmente poderão superar as dificuldades; o mesmo se diga para o mandato imperativo.

A grande questão a resolver seria, o que fazer com os partidos políticos? A verdade é que nesta visão pós-democrática os partidos políticos seriam, em larga medida, dispensáveis, seriam até um empecilho ao livre exercício do poder democrático. Portanto, se é verdade que a democracia representativa por ora encontra justificação dadas as dificuldades de ordem prática para o povo enquanto corpo político exercer diretamente o poder, o mais provável é que num futuro mais ou menos próximo, deixe de a encontrar.

Significa isto que o atual modelo, a menos que opere reformas profundas, não tem qualquer possibilidade de subsistir e estará numa trajetória descendente e sem remissão (Arter, 2006, p. 155). Mesmo em democracias consolidadas como são reconhecidamente as escandinavas se coloca o mesmo problema. “In Denmark and Norway was the diffuse feeling among many parliamentarians that there had been a decline in the legitimacy and legislative capacity of the national assembly. The loss of legitimacy was loosely linked in the eyes of MP’s to evidence of declining electoral turnout and diminished civic involvement in parties and traditional social movements. The links in the democratic chain appeared badly worn and, consequently, the risk existed of an erosion of the legitimacy of the central institution of representative democracy, the national parliament. The loss of legislative capacity was reflected in the consensus among parliamentarians that things were not what they used to be”.

Afirmámos atrás que as propostas de reforma dos sistemas políticos poderiam partir de dentro do sistema ou de fora dele; desvalorizámos na altura as primeiras porque, na sua maior parte constituem meras operações de cosmética que em nada alteram (nem querem alterar) a substância das coisas: na verdade, todas essas propostas insistem em manter o mandato representativo, o sistema de partidos, a existência de uma classe política que tem a seu cargo o exercício do poder e que é oriunda desses partidos, um sistema eleitoral que melhor favoreça os partidos dominantes, etc.

Normalmente, essas propostas contentam-se em discutir aspectos marginais do sistema político: se deve ser mais consensual ou menos consensual, se se deve mexer no sistema eleitoral ou nos círculos eleitorais, se se deve alterar o método de escrutínio, qual o estatuto a conceder à oposição, se o voto deve ser obrigatório ou permanecer facultativo e por aí fora e é, quase sempre omissa quanto àquilo que verdadeiramente pode constituir um desafio, ou seja, como impedir que os partidos políticos e a classe política sejam representantes de interesses instalados em vez de representarem o povo que os elegeu, como impedir a acumulação de funções no público e no privado ou o salto de um para outro ao sabor das conveniências, como melhor combater a corrupção que grassa nos altos cargos da Administração, como tornar transparente o financiamento dos partidos, etc.

Nenhuma destas matérias é cara a nenhum partido de governo; prefere-se naturalmente avançar com questões secundárias, empolando artificialmente a sua importância. Não significa que todas estas questões sejam genericamente de somenos importância; conjunturalmente, até podem tê-la, mas não alteram significativamente o modo como o eleitor “olha” para o sistema político, ou seja, como algo que lhe é alheio, que está fora do seu domínio e que não pode alterar.

Nem se diga que sempre pode manifestar o seu agrado ou desagrado nos atos eleitorais porque aquilo que lhe é colocado à disposição nas eleições é um “menú” de partidos políticos, com programas de ação propositadamente vagos a convidar à sua demissão da função de cidadão (Copus, 2004, p. 18). “Representative democracy involves a transfer of political engagement from the citizen to the elected representative, but in doing so creates a void between the processes of politics and government and the citizenry. Yet, many of the founders of representative government saw parties as have little or no role in the system they set out to create.”

Não admira, portanto, que as taxas de abstenção estejam em constante crescimento em praticamente todo o mundo ocidental; o mesmo se diga para a desconfiança com que os partidos são encarados; é de certa forma incompreensível que num país como

Portugal, 82% das pessoas declarem não ter confiança alguma nos partidos políticos e, apesar disso o sistema político continue, de forma inabalável, assente nesses mesmos partidos.

2.2 DEMOCRATIZAR A DEMOCRACIA?

Portanto e porque grande parte dessas supostas reformas já nos mereceram vários comentários, seria ocioso insistir nos mesmos argumentos; vamos apenas referir, a título de exemplo de evolução interna das democracias representativas algo que Keane designa (de forma pouco feliz) como democracia monitorial (Keane, 2009, p. 693).

Em que consistirá esta democracia monitorial? Keane refere-se a ela como “pós-representativa” mas os argumentos que invoca não são de molde a desfazer todas as dúvidas relativamente a este novo conceito: quando se afirma “a democracia monitorial é uma nova forma histórica de democracia, uma variante da política “pós-Westminster” caracterizada pelo rápido crescimento de muitas espécies diferentes de mecanismos extraparlamentares que se dedicam ao escrutínio do poder” (Keane, 2009, p. 695) receia-se que Keane se refira, em primeira mão, à sociedade civil.

Mas, pretender que a sociedade civil está como que a “democratizar a democracia” pode constituir um grave equívoco: o facto de a sociedade civil ser atuante e até vigilante quanto aos atos emanados dos órgãos do poder político é saudável e pode contribuir para uma maior transparência na atuação da Administração; já aqui o afirmámos supra e lamentámos o facto de nas sociedades políticas do sul da Europa esse vigor não ser o mesmo ou inexistir.

Contudo, pretender que essa sociedade civil, formada por um conglomerado de interesses de toda a ordem, seja politicamente neutra e vele apenas pela legalidade e lisura dos atos é de uma extrema ingenuidade. Em primeiro lugar, porque os interesses corporizados são parcelares e sectoriais e até, eventualmente, contraditórios entre si; em segundo lugar, porque não pretendem mudar as regras do

jogo que continua baseado no sufrágio e no mandato, apenas lhe quer acrescentar algo mais.

Acresce que estas associações (de defesa do consumidor, de defesa do ambiente, tribunais de ativistas, de defesa de direitos profissionais e de toda a sorte de ativismos) não sendo, no fundo, mais do que a “velha” democracia participativa, incluída em muitas Constituições europeias (incluindo a portuguesa) desde o fim da II^a Guerra Mundial, apresenta também algumas dificuldades e a possibilidade de perverter o sentido do voto popular não é a menor delas (Machado, 1982).

No fundo, esta democracia monitorial, a que podemos chamar também, sem grande risco de adulterar o pensamento de Keane, democracia participativa, consiste na ideia simples “uma pessoa, muitos interesses, muitas vozes, múltiplos votos, múltiplos representantes”; sem dúvida que é uma ideia interessante, ou seja, cada cidadão pode intervir na sociedade de diversas formas: como homem ou mulher, como jovem ou idoso, como trabalhador ou como empresário, como aluno ou professor, como crente ou agnóstico, etc., etc.

Contudo, como advertimos logo na Introdução, a propósito da democracia consensual, (um conceito próximo mas que parte de outra perspetiva), nem todas estas capacidades valem o mesmo, no sentido em que atividades há mais importantes do que outras para o funcionamento da sociedade; a sobrevalorização de certas atividades e a desvalorização de outras pode dar origem a uma sociedade a duas ou três velocidades, em que alguns cidadãos dispõem de canais privilegiados para poderem influenciar a governação e outros ficarão entregues a si próprios.

Esta desigualdade tem ainda a particularidade de transformar o voto numa irrelevância, anula o princípio “um homem, um voto” e torna o sufrágio numa mera formalidade sem substância; por isso mesmo não cremos que estas formas de mesclar a representação com a participação devam ir mais além, nem nos parece que o caminho seja por aí.

Pior ainda, conforme uma ideia já avançada na Introdução, o reforço de mecanismos de democracia participativa, entrelaçada com a ideia de representação, pode significar o abandono, por parte do Estado das funções tradicionais que foi assumindo ao longo de todo o século XX, reduzindo drasticamente as suas áreas de intervenção e deixando essas áreas ao sabor da obtenção de consensos nos quais vai inevitavelmente prevalecer a lei do mais forte (Zippelius, 1971, p. 111 e sgts.).

Alertámos, na altura que este neocorporativismo sem intervenção do Estado ou com uma intervenção simbólica do Estado, como se de um tribunal arbitral se tratasse, pode redundar, na pura e simples apropriação de funções do Estado por outras entidades não estaduais.

Na Europa, particularmente, onde a atividade de “lobbying” não goza de boa aceitação, os grupos de interesses tentam, por via de regra, ganhar influência na governação, preferencialmente de uma forma direta (através da colocação de “homens de mão” nos governos, nos parlamentos ou na administração pública) ou de forma indireta, através de influência ou pressão exercida sobre governantes ou parlamentares.

Mandam as boas regras da ética parlamentar e as “regras do jogo” da democracia representativa que os deputados, por exemplo, exerçam as suas funções em representação do povo e não vinculados, de alguma forma, à defesa de interesses particulares, sob pena da democracia se transformar numa farsa.

Ora, não só estes procedimentos são habituais, como eventualmente legais. Por outro lado, em Portugal, e sob o pretexto de ampla consulta a todos os interessados sobre determinada matéria (o conceito de parceiro social é objeto de um verdadeiro culto com consagração legal) não é invulgar que os representantes de alguns interesses se comportem como se, de facto fossem credores de alguma expectativa particular.

Não reconhecer que os grupos sociais prosseguem interesses egoístas e tudo farão para os satisfazer, ignorando olimpicamente os interesses da comunidade porque a isso não são obrigados é a morte da democracia tal como é comumente entendida.

Neste panorama, entregar a decisão política ao livre jogo dos interesses (seja formalmente em órgãos do Estado criados para o efeito, ou informalmente), sob a capa da participação política, é um passo de gigante dirigido à fragmentação do poder político.

Mesmo quando esse jogo de interesses estiver enquadrado por um qualquer órgão do Estado, como acontece em muitos países (Portugal, França, Alemanha, Irlanda, etc.), ainda assim, torna-se claro que alguns destes interesses, os mais organizados, mais ativos ou mais bem relacionados, conseguem impor uma preponderância à custa dos outros, fazendo-a passar por interesse global ou da comunidade.

Nos países do sul da Europa, que copiaram estas formas de participação política da Europa do norte e que até, nalguns casos (como Portugal) as constitucionalizaram, o recurso a esta ideia, originalmente boa, só serviu, por um lado, para a balcanização da sociedade, doravante dividida entre os que são parceiros com quem se dialoga e os que não o são e, por outro lado, para capear com a legalidade, a entrega de sectores inteiros de atividade na sociedade, a interesses bem entrincheirados.

Note-se que esta asserção não pretende ser generalizável, mas sim aplicada àqueles países onde as sociedades são marcadas por grandes desigualdades sociais, como as democracias meridionais europeias, nas quais existem elites informadas e organizadas por um lado e a grande massa do povo por outro; aqui, os “consensos” não pretendem acomodar os interesses de todos mas assegurar os interesses de alguns.

Cremos, aliás, que a insistência nos países do sul da Europa em introduzir mecanismos de democracia participativa ou consensual mais não traduz que um enfraquecimento mal disfarçado do próprio Estado; sem necessidade de recorrer a Carl Schmitt e à sua noção do “político”, defende-se que a política é por natureza, conflitual e não consensual (Schmitt, 2009). É o caso das democracias escandinavas, da Suíça com o seu “Konkordanz model”, ancorado na mútua acomodação de interesses ou o já referido “Kammerstaat” austríaco, entre outros.

Dizia Carl Schmitt (1932 e 1962) que: “o conceito de Estado pressupõe o conceito de político. A política não é uma consequência do Estado. Ela é-lhe pré-existente. Vivendo o homem em sociedade, é sabido que qualquer conceito, jurídico ou não, se afirma pela necessidade dialética da sua própria negação; é assim no direito (no direito penal parte-se da existência de um ato, classificado como “mau ato”, um ato antissocial que a lei deve punir, mas isso não significa que estejamos a dar primazia ao crime) e é assim também, e por maioria de razão, na política.”

Não assumir esta contradição, como o fazem os defensores da democracia consensual, significa o abandono do terreno da luta política e a deixá-lo entregue a outras instâncias onde o poder seja exercido por outros meios.

Conclui-se, portanto que por esta via não se renova a democracia representativa, pelo contrário, o que se faz é reduzi-la a um simulacro, a uma mera formalidade sem substância, a um “jogo de faz-de-conta”; o caminho para a renovação não passa certamente por aqui.

2.3 AS CANDIDATURAS ELEITORAIS INDEPENDENTES

Uma outra ideia regularmente avançada e concebida como uma espécie de concessão do “establishment” partidário é a possibilidade de existirem candidaturas independentes quer a órgãos legislativos quer a órgãos autárquicos; entendem-se por candidaturas independentes aquelas não-ideológicas, não apoiadas por partidos e sem existência prévia institucionalizada do ponto de vista eleitoral.

Tomando Portugal como exemplo, a nossa perspetiva é crítica. Em Portugal, não é possível, por não existir base legal e porque provavelmente isso exigiria uma alteração da Constituição, a existência de candidaturas independentes à Assembleia da República.

Em princípio e em teoria, a possibilidade de pessoas de reconhecido mérito e competência se associarem numa lista e competirem em pé de igualdade com as listas partidárias para o Parlamento só poderia trazer alguma renovação ao sistema

político. Contudo, não se pode deixar de manifestar algum ceticismo; nem se fala aqui da dificuldade de uma tal lista concorrer em situação de paridade com as listas dos partidos por não dispor dos meios necessários, em termos materiais e humanos, nem sequer das dificuldades de financiamento inerentes a uma campanha que pretenda ter algum sucesso (Sanchez, 2001; Rebelo de Sousa, 1984).

Receia-se antes que, à semelhança do que sucede nas eleições autárquicas (em que as candidaturas independentes são permitidas) estas candidaturas se transformem numa válvula de escape para prevenir eventuais dissensões; como o exemplo português mostra à saciedade, as candidaturas independentes às eleições autárquicas são invariavelmente protagonizadas por personalidades que, por um motivo ou por outro, entraram em rota de colisão com o respetivo partido de origem mas que mantêm uma aura de popularidade que lhes permite competir eleitoralmente.

Na maior parte dos casos, esta “independência”, não apresenta qualquer rutura ideológica nem sequer programática e a confrontação com o partido com o qual se rompeu cinge-se, por via de regra, ao ato eleitoral, mantendo-se, também na maior parte dos casos, uma ligação pessoal. A imagem que ocorre é a de uma “zanga familiar”, a de alguém que se zanga com a família, mas que não deixa por isso de ser família e que, um dia, se reconhecer os seus erros, será acolhido novamente no seu seio.

O nosso ceticismo deriva do facto de, nestas circunstâncias, isto não acrescentar nem retirar nada nem ao sistema partidário, nem ao sistema eleitoral nem ao sistema político; no fundo, as candidaturas independentes, tal com estão concebidas, nada apresentam de novo, são apenas um sucedâneo (temporário) dos partidos, um refúgio para dissidentes e são motivadas, na maior parte dos casos por ambição pessoal e política.

Contudo, este ceticismo é, de alguma forma temperado neste sentido; países há (mesmo no sul da Europa) em que a probabilidade de apresentação de candidaturas

independentes pode corporizar alguma da contestação existente em relação ao regime de partidos e ao domínio da política por estruturas profissionalizadas.

Desvalorizar estes movimentos por não possuírem objetivos programáticos nem visão de longo prazo pode constituir um erro, eles corporizam o descontentamento popular com os partidos tradicionais e as classes políticas e demonstram que, embora limitadamente, as podem dispensar.

Dir-se-á que estes exemplos desarmam o argumento anterior que desvaloriza as candidaturas independentes; nem tanto, porque este movimento, como outros noutros países tem como especial mérito denunciar o estado actual dos regimes de partidos e o acantonamento das classes políticas mas procede pela negativa sem preocupação de construir uma alternativa, daí que o seu sucesso eleitoral dificilmente seria replicável nas legislativas se o pudesse fazer.

Ficou vulgarizada como frase popular em Itália a alegação sarcástica que La Scampia, um bairro de Nápoles conhecido pela sua perigosidade tinha uma taxa de criminalidade ainda assim inferior à do parlamento italiano (Diário romano “La Repubblica”, 16 de Setembro de 2007).

Em todo o caso, registe-se que é possível, nomeadamente a nível local, romper com o domínio dos partidos tradicionais e dar início a algo novo. Esta experiência italiana não tem de resto qualquer correspondente nos restantes países que vimos referindo; nem em Portugal, Espanha ou na Grécia existem movimentos genuinamente independentes, mesmo que isoladamente, sem corresponderem à tal ideia de “sucedâneo de partido”.

Por outro lado, as organizações antissistema que, em vários países europeus têm obtido importantes ganhos eleitorais e a que já fizemos referência são, além de desideologizadas, concentradas num objetivo preciso, não oferecendo qualquer visão global da sociedade que pretendem ver instituída. São, em nossa opinião, “balões de ensaio” que se comportam mais como grupos de pressão do que propriamente como partidos políticos; a sua importância esgota-se no facto de complicar o

funcionamento do sistema político mas dificilmente irá mais longe que isso sob pena de a aproximação ao poder implicar a mudança da sua própria natureza, como aconteceu antes aos movimentos ecologistas.

Posto isto e afigurando-se que as reformas propostas a partir de dentro do sistema político não são consentâneas com a necessidade de mudança, obedecendo antes a um desejo de autopreservação das classes políticas e de inércia política, acreditamos que as soluções para os problemas atuais da democracia representativa só poderão vir de fora do sistema político e em rutura com os males que o afligem.

Porventura, essa rutura não significa necessariamente o abandono do princípio representativo, uma vez que já tínhamos concluído não ser esse o motivo da insatisfação do eleitorado, mas pode, e provavelmente deve implicar uma redefinição do conceito e, sobretudo, da sua aplicação prática.

3. A “CIBERDEMOCRACIA” OU DEMOCRACIA ELECTRÓNICA

Digitalização de dados, juntando sons, textos e imagens transmissíveis, tecnologias de compressão digital permitindo a acumulação desses dados em grandes quantidades, redes de enorme capacidade, com fios ou sem fios, desenvolvimento de tecnologias avançadas como o ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Loop) que transmitem esses dados a alta velocidade, Internet em rede acessível universalmente através de PC's, computadores portáteis ou televisores; estas são algumas das novas tecnologias revolucionárias que caracterizam o nosso tempo (Tsagarousianou, Tambini, Brian, 1998).

Podem estas tecnologias revolucionar igualmente a democracia representativa? Não podemos antecipar esse desenlace, mas o que se pode com alguma segurança afirmar é que têm essa potencialidade; até poderíamos ir mais longe: aperfeiçoadas têm até o potencial para acabar com a democracia representativa, doravante obsoleta.

Porquê ciberdemocracia? (Atxmann, 2003).

O termo, vulgarizado pela doutrina anglo-saxónica pretende cobrir todo um leque de abordagens teóricas sobre a aplicação da tecnologia cibernetica à democracia e tem sido invocado recentemente como uma possível solução para um descontentamento latente acerca do funcionamento da democracia representativa, dos partidos políticos e do mandato representativo (curiosamente, no grego antigo designava a arte de conduzir os homens em sociedade).

Por vezes parece que os povos ocidentais acordaram de uma prolongada letargia e se aperceberam, de súbito, que aquilo que se denomina habitualmente de democracia é um exercício mediato do poder, por interposta pessoa, a qual, a partir do momento em que se encontra mandatada, se afasta tanto quanto as conveniências lho aconselhem dos eleitores que o mandataram (Saward, 2003, p. 52). “Representation is most prominent today in a political context that is so familiar to us that we often do not think about it: the fact that what we call democracies today are representative democracies. Representative democracy comes in many varieties, but whatever precise form it takes in each country.”

A causa principal desta fatal ocorrência é esta dissociação entre titularidade e exercício do poder; tão fatal que os eleitores há muito a encaram como um custo a pagar para viverem em democracia; é este o significado do mandato representativo (Sartori 2010).

E não é inédito que a democracia representativa, ao ser apresentada como uma das formas de democracia a par de outras, como a democracia direta e semidirecta, seja designada como a moderna forma de democracia, de tal forma que existe um entendimento generalizado que democracia é democracia representativa; esta confusão de conceitos, que não deriva exclusivamente de um pensamento utilitário, longe disso, fez, no entanto, o seu caminho, sem grande contestação, pelo menos, até ao “fim das ideologias”.

Esse momento, designado eufemisticamente como o “fim das ideologias”, culminou, em termos históricos aproximados, com a queda do muro de Berlim; a partir desse

momento simbólico instalou-se um desencanto com o seu funcionamento que não tem deixado de crescer.

Vivemos numa época em que se questionam os fundamentos da democracia representativa e as antigas certezas deram lugar a inúmeras dúvidas; esse momento coincide com a subalternização da política em relação à economia, com a crise do conceito de soberania, com a perda dos valores tradicionais e de uma mal disfarçada decadência da Europa.

Esta associação de ideias não é apenas uma força de expressão nem um devaneio literário; esta confluência de fatores, aparentemente carregados de uma carga negativa, cria, por outro lado, as condições para que possa existir um salto evolutivo, para que se possa abandonar um modelo que já não corresponde às expectativas, salvaguardando o essencial, e avançar para um novo paradigma pós-democrático. A menos que se queira denunciar o conceito de “povo soberano”, remetendo-o para o domínio da ficção, que se abandone o princípio da limitação do poder e que se rompa com uma criação intelectual que remonta, pelo menos, à Revolução Francesa.

Por outro lado, a ideia de democracia implica não apenas uma igualdade formal mas também uma tendencial igualdade material, por razões óbvias: porque é essa a expectativa dos povos e porque já não aceitam menos do que isso (Hilbert, 2007)

Poderá a ciberdemocracia oferecer uma alternativa?

Pode uma tecnologia que começou por revolucionar a informação e o sistema de comunicações, que evolui em rede com um crescimento exponencial, estender a sua influência às relações dos homens entre si, num plano mais elevado, enquanto membros de uma sociedade política? Em finais de 2011, os utilizadores de Internet abrangiam já 33% da população mundial, particularmente nos países mais desenvolvidos, 61% na Europa, 78% na América do Norte; a taxa de crescimento dos utilizadores, a nível global e na última década foi de 528%.

Contudo, não faltam pontos de interrogação. Uma questão prévia a suscitar é a seguinte: a padronização das linguagens das programações das tecnologias de

informação e de comunicações é definida exteriormente e esquia a qualquer controle; por outro lado, o recurso a estas tecnologias implica esquemas cognitivos previamente impostos ao cidadão; mas, independentemente destes receios “orwellianos”, as novas tecnologias não só se impuseram com extraordinária rapidez como estão no limiar da sua imprescindibilidade.

Uma outra questão que, com toda a lógica, pode ser chamada à colação é saber se esta cibercultura não provocará também os seus excluídos.

Cita-se Pierre Lévy (1999: 237):” Cada novo sistema de comunicação fabrica seus excluídos. Não havia iletrados antes da invenção da escrita. A impressão e a televisão introduziram a divisão entre aqueles que publicam ou estão nos media e os outros”. Como já observei, estima-se que pouco mais de 20% dos seres humanos possua telefone.

Nenhum desses factos constitui argumento sério contra a escrita, a impressão, a televisão ou o telefone. O facto de que haja analfabetos ou pessoas sem telefone não nos leva a condenar a escrita ou as telecomunicações– pelo contrário, somos estimulados a desenvolver a educação primária e a estender as redes telefónicas. Deveria ocorrer o mesmo com o ciberespaço.”

A temperar também os entusiasmos contribui a atitude de quem se afadiga a medir as dificuldades de utilização destas tecnologias ou, por outro lado a recear uma excessiva dependência e sublimação do “facto tecnológico” sem atender às suas consequências, veja-se o receio com que é encarada a “inteligência artificial”; Em contraponto, poder-se-ia objetar que estamos perante uma oportunidade extraordinária de restituir a democracia aos cidadãos. Não sem dificuldades e não sem ter que fazer opções.

O AUTOR

O autor é Professor Auxiliar da Academia Militar e Regente das disciplinas de Ciência Política, Noções Fundamentais de Ciência Política e Direito Constitucional e Direito Penal e Processual.

REFERÊNCIAS

- Arter, D. (2006). *Democracy in Scandinavia: Consensual, Majoritarian or Mixed?* Manchester University Press.
- Atxmann, R. (2003). *Understanding Democratic Politics: an Introduction.* Sage Publications.
- Bacelar Gouveia, J. (2012). *Direito, Religião, Sociedade no Estado Constitucional* (1^a edição). Instituto de Língua Portuguesa, Quid Juris.
- Baptista Machado, J. (1982). *Participação e Descentralização Democrática e Neutralidade na Constituição de 1976.* Almedina.
- Copus, C. (2004). *Party Politics and Local Government.* Polity Press.
- De Kerckhove, D., & Tursi, A. (2006). *Dopo la Democrazia? Il Potere e la Sfera Pubblica nell'Epoca delle Rete.* Apogeo.
- Finley, M. (2011). *L'Invention de la Politique.* Flammarion.
- Held, David. (2006). *Models of democracy.* Polity Press.
- Hilbert, Martin. (2007). Digital Processes and Democratic Theory. Publicação online com revisão por pares. <http://martinhilbert.net/democracy.html>.
- Keane, John. (2008). *Vida e Morte da Democracia.* Edições 70.
- Lévy, Pierre. (1999). Cibercultura. Editora 34.
- Kaczmarek, Andrzej. (2010). *Cyberdemocracy: Change of Democratic Paradigm in the 21th Century.* Key Publishing House.
- MacLaverty, Peter. (1999). *Towards a model of public participation beyond ballot-box: european case studies in state citizen political dialogue.* UC London Press.

- Mastropaoalo, Alfio. (2011). *La Democracia è una Causa Persa?*. Mauri Spagnol.
- Offe, Claus & Preuss, Ulrich, (1991). *Democratic Institutions and Moral Resources in Held, David, Political theory Today*. Stanford University Press.
- Pequito Teixeira, M^a Conceição. (2009). *O Povo Semi-soberano; Partidos Políticos e Recrutamento Parlamentar em Portugal, 1990–2003*. Almedina.
- Pitkin, Hanna. (1972). *The Concept of Representation*. University of California Press. Berkeley.
- Rebelo de Sousa, M. (1984). *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*. Livraria Cruz.
- Sartori, G. (2005). *Elementos de Teoria Política*. (edição em castelhano). Alianza Editorial.
- Saward, M. (2003). *Representative and Direct Democracy in Understanding Democratic Politics: an Introduction*. Sage Publications.
- Schmitt, C. (1982). *Verfassungslehre* (versão em castelhano). Alianza Editorial.
- Schumpeter, J. (2003). *Capitalism, socialism and democracy*. Taylor & Francis e-Library.
- Simão, J. (2022). A Representação Política. *Revista Proelium*, série VIII, n.^º 9.
- Simão, J. (2024). Algumas Considerações sobre o Mandato Representativo. *Revista Proelium*, série VIII, n^º 14.
- Tsaragrausainou, R., Tambini, D., & Brian, C. (1998). *Cyberdemocracy: Technology, Cities and Civic Network*. Routledge.
- Urbinati, N. (2008). *Representative Democracy: Principles and Genealogy*. University of Chicago Press.
- Wilson, E. (1975). *Sociobiology: The New Synthesis*. Belknap Press.
- Zippelius, R. (1971), (1984). *Allgemeine Staatslehre* (2^a edição). FCG.